

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



119

LEI Nº 999, em 30 de dezembro de 1 976

"Dispõe sobre a denominação de via pública".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Rica denominada de rua MARCOS FERREIRA DA CRUZ, a atual rua 10, que inicia-se na rua 8 e termina em Espaço Livre (EL), localizada no loteamento denominado de Jardim São João.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS ,
em 30 de dezembro de 1 976.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação, publicada na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTAFÓIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO